

PREFEITURA MUNICIPAL FORTUNA DE MINAS-MG
NOTA DE EMPENHO Nº= 1573/2024-001 0

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2024 Tipo: Ordinário Data: 22/05/2024 Ficha: 000745

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubUnidade.....: 02.04.06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Classif. Orçamentária: 08.481.0805.1086 - MANUT. PROG. CONST. CASAS POPULRES - ARV
Elemento da Despesa...: 4.4.90.61.02 - Aquisição Imóveis de Domínio Patrimonial
Fonte de Recurso.....: 1.899.021.0000 - Outros Recursos receb proj Const Casa Pop bac Pa

Credor...: ELIZANGELA ELIAS DE FREITAS REZENDE Número: 1026
Endereço.: RUA JARBAS DE ASSIS NONATO Nº: 21 Bairro: BONGAVILLE CEP: 35.703-00
Cidade...: SETE LAGOAS - MG CPF...: 038.993.696-02
Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -

Pela presente fica empenhada a importância de R\$366.666,67
Trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessen-
ta e sete centavos.....

Hist.: REFERENTE À DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL DOS TERMOS DO DECRETO 3365 DE
21/06/41 MATRICULA 165444, REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO, PARA EXECUÇÃO DO
PROJETO("CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES, BACIA DO PARAÓPEBA"), ACORDO JUDICIAL VALE.

Licit.: Não se Aplica

Proc. Nº:

Data: 22/05/2024

Ordenador da Despesa: _____

VIVIANE FERNANDES DA ROCHA BASTOS
CPF: 034.948.286-10 / ORDENADOR

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR1.466.666,67	:	VALOR LIQUIDADADO366.666,67
VALOR EMPENHADO366.666,67	:	DESCONTO0,00
SALDO ATUAL1.100.000,00	:	VALOR LIQUIDO366.666,67
TOTAL EMPENHADO366.666,67	:	SALDO A LIQUIDAR0,00
VALOR A LIQUIDAR :366.666,67	:		

Data: 22/05/2024

Contador(a)/Contabilista: _____

RENATO BATISTA DA SILVA
CRC: 109334 / CONTADOR

A liquidação Nº 001, no valor R\$366.666,67, da despesa a que se refe-
re a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado,
onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data: 24/05/2024 Assinatura: _____

Data p/ Pagto: 24/05/2024

FABIANE MOREIRA DE SOUZA AMARAL
CPF: 044.907.776-47 / LIQUIDANTE

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: 24/05/2024 Assinatura: _____

VIVIANE FERNANDES DA ROCHA BASTOS
CPF: 034.948.286-10 / ORDENADOR

Recebi(emos) a importância de R\$366.666,67, Trezentos e sessenta e
seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos.....
referente a despesa acima mencionada, da qual é dada plena quitação.

_____/_____/_____
Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: 64
Usuário: Widerlania

CONTA: 611

RECURSO

CHEQUE: 9395

DATA: 24/05/2024



2025
1537

REQUISIÇÃO Nº _____/2024

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

QTDE	UNT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	UNIDADE	TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL EXPROPRIADO.	R\$2.200.000,00	R\$2.200.000,00

JUSTIFICATIVA: IMÓVEL ADQUIRIDO PELA PREFEITURA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21/06/41 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE PARTE DA IMÓVEL DE PROPRIEDADE DOS DESAPROPRIADOS, CONFORME CONSTA NA CERTIDÃO DE MATRÍCULA Nº 16.544 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS/MG, PARA A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG.

RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO:


BRUNO MÁCIEL FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA ____/____/2024

SOLICITO DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO ACIMA:

FICHA: _____ AUTORIZADO POR: _____

DATA: ____/____/2024

ASSINATURA CONTADOR

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

DATA: ____/____/2024

LEI Nº 1.252 DE 22 DE MAIO DE 2024

Autoriza abertura de crédito especial no orçamento do município e dá outras providências

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2024, destinado a cobrir despesas com construção de casas populares no município de Fortuna de Minas, incluindo desapropriação de terreno, no valor total de R\$ 36.177.941,83 (trinta e seis milhões, cento e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal de Fortuna De Minas

02.04 - Secretaria Municipal de Assistência Social

02.04.06 - Fundo Municipal de Habitação

02.04.06.08 - Assistência Social

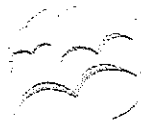
02.04.06.08.481.0805 - Assistência Habit. a Pessoas Carentes

02.04.06.08.481.0805.1086 - Manut. Progr. Construção de Casas Populares – Acordo Reparação Vale.

02.04.06.08.481.0805.1086.4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis. Valor: R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)

02.04.06.08.481.0805.1086.4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. Valor: R\$ 33.977.941,83 (Trinta e três milhões novecentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º utilizar-se-á os recursos decorrentes de excesso de arrecadação.



Prefeitura de
**FORTUNA
DE MINAS**
Um novo tempo

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º, até o limite do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 1190, de 23 de dezembro de 2021, para inclusão da ação 1086 - Manut. Progr. Construção de Casas Populares - Acordo Reparação Vale.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 22 de maio de 2024.

CLAUDIO GARCIA

MACIEL:45581797668

CLÁUDIO GARCIA MACIEL.

Assinado de forma digital por CLAUDIO GARCIA
MACIEL:45581797668

Dados: 2024.05.22 14:26:05 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

SICOOP - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
 Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR

09/05/2024

Extrato de Aplicação

07:39:27

Dados da Conta

Conta: 41.789-0 / MUNICIPIO DE FORTUNA DE MINAS

Dados da Aplicação

Nº Aplicação: 1
 Modalidade: RDC Flexível
 Valor: 37.115.183,69
 Data: 01/04/2024
 Tx. Bruta Ano: 0,00
 Indexador: CDI
 Perct: 85,00

Data	Histórico	Débitos	Créditos	Saldo Atual
01/04/2024	Aplicação Financeira	0,00-	37.115.183,69+	37.115.183,69+
07/05/2024	Capitalização de Correção Monetária	0,00-	18.695,45+	0,00-
07/05/2024	Resgate de Aplicação Financeira	2.200.000,00-	0,00+	0,00-
Rendimento Bruto Previsto(+):		299.410,02+		
IOF Previsto(-):		0,00-		
IRRF Previsto(-):		0,00-		
Rendimento Líquido Previsto(=):		299.410,02+		
Saldo Disponível em 07/05/2024:		35.233.289,16+		

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Paulista, 156 - Jd. Paulista - São Paulo - SP - CEP 01305-900
Fone: (11) 3061-1000 - Fax: (11) 3061-1001

Fls. 01
Data: 15/05/2024

88.700-01 - NORBERTO FILIPE DE FREITAS brasileiro, casado, inscrito no CPF 488.922.186-9
CPF 488.922.186-9, residente e domiciliado na Rua Rembrandt, nº 18, Centro, Fátima de
Mendes, CEP 06.840-700, Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrita no CPF
18.113.471.700-18, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Renato
Ribeiro, nº 210, Centro, Fátima de Mendes, CEP 06.700-010 neste ato representada por
seu Procurador Municipal, Obedeça Maria da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF
488.922.186-9, inscrita no Registro de Advogados, inscrita no CPF 488.922.186-9, inscrita no
de seu nome: expreção de nome de 15 de abril de 2024, em Fátima de Mendes, SP, inscrita no
288.211.001-10, inscrita no CPF 488.922-1, inscrita no CPF 488.922-1, inscrita no CPF 488.922-1,
288.211.001-10, inscrita no CPF 488.922-1, inscrita no CPF 488.922-1, inscrita no CPF 488.922-1,
15611-280-07, inscrita no CPF 488.922-1, inscrita no CPF 488.922-1, inscrita no CPF 488.922-1,
Rua de Fátima de Mendes, inscrita no CPF 488.922-1, inscrita no CPF 488.922-1, inscrita no CPF 488.922-1,
OFCIAU.

Justiça do Estado de São Paulo
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
88.700-01 - NORBERTO FILIPE DE FREITAS
CPF 488.922.186-9
Rua Rembrandt, nº 18, Centro, Fátima de Mendes, CEP 06.840-700
Município de Hortolândia, Estado de São Paulo
Data: 15/05/2024
Fls. 01



**TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL
EXPROPRIADO**

Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 18/05/2024
[Assinatura]
Assinatura

O **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, Fortuna de Minas - MG, CEP 35760-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLÁUDIO GARCIA MACIEL**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF 455.817.976-68 e, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **IVONE ELIAS DE FREITAS**, brasileira, casada, inscrita no CPF 569.738.706-78, CI MG 6.532.718, residente e domiciliada na Rua Mestre Conceição, nº 154, Centro, Fortuna de Minas - MG, CEP 35760-000, **GILBERTO ELIAS DE FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 414.773.326-34, CI MG 3.287.984, residente e domiciliado na Rua Cruzeiro, nº 508, Bairro Braz Filizola, CEP 35701-002, **SUZANA ELIAS ALVES SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF 398.367.626-04, CI MG 6.533.310, residente e domiciliada na Rua Mestre Conceição, 120, Centro, Fortuna de Minas - MG, CEP 35765-000, **ELIZANGELA ELIAS DE FREITAS**, brasileira, casada, inscrita no CPF 038.993.696-02, CI MG 7.806.568, residente e domiciliado na Rua Mestre Conceição, nº 108, Centro, Fortuna de Minas - MG, CEP 35765-000, **ELIZETE ELIAS DE FREITAS TEIXEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF 971.564.426-00, CI MG 6.385.641, residente e domiciliada na Rua Mestre Conceição, nº 108, Letra A, Centro, Fortuna de Minas - MG, CEP 35765-000 e **NORBERTO ELIAS DE FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 485.922.186-91, CI MG 4.546.966, residente e domiciliado na Rua Esmeraldas, nº 98, Centro, Fortuna de Minas - MG, CEP 35640-000, doravante denominada simplesmente **EXPROPRIADOS**, tem entre si justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO**, através do Decreto nº 1.028 de 08 de abril de 2024, declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação por via amigável nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41 e alterações posteriores, de parte da imóvel de propriedade dos desapropriados, conforme consta na certidão da matrícula nº 16.544 do 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS/MG.

[Assinatura] [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]
www.fortunademinas.mg.gov.br
prefeito@fortunademinas.mg.gov.br
Av. Renato Azeredo 210 - Centro - Fortuna de Minas - MG

cujo planta e memorial descritivo são peças integrantes deste termo de acordo, para a construção de moradias populares no Município de Fortuna de Minas.

CLAUSULA SEGUNDA

A área declarada de utilidade pública para fins de desapropriação é parte descrita na cláusula primeira e corresponde a uma área total de 2,13 ha (dois hectares e treze ares) ou 21.300 m² (vinte e um mil e trezentos metros quadrados), registrada no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas, sob a matrícula 16.544 de propriedade de IVONE ELIAS DE FREITAS, GILBERTO ELIAS DE FREITAS, SUZANA ELIAS ALVES SILVA, ELIZANGELA ELIAS DE FREITAS, ELIZETE ELIAS DE FREITAS TEIXEIRA e NORBERTO ELIAS DE FREITAS, conforme croqui anexo a este Termo de Acordo Administrativo para Transferência de Bem Imóvel Expropriado.

CLAUSULA TERCEIRA

Pela área declarada de Utilidade e Necessidade Pública para fins de Desapropriação, descrita na Cláusula anterior, o MUNICÍPIO pagará o valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) pagos em moeda corrente em parcela única, em até 15 (quinze) dias após a publicação deste termo de acordo de desapropriação de imóvel, inclusive o valor de desapropriação dos EXPROPRIADOS.

§ 1º Ficará a cargo do Município a construção de eventuais cercas divisórias, abertura de vias públicas e ajuste em certas divisórias do imóvel.

§ 2º OS EXPROPRIADOS terão até a data limite de 30 de abril do corrente ano para efetuar e concluir eventuais interferências necessárias no imóvel para que o Município possa fazer uso sem embargo, sob pena de não o fazendo ficar autorizado o MUNICÍPIO a iniciar as obras no local.

§ 3º O pagamento será feito mediante depósito bancário identificado na conta indicada por cada um dos desapropriados, e todos receberão valores iguais, respectivamente de acordo com o percentual registrado na matrícula.

§ 4º Os dados bancários de cada desapropriado foi repassado por eles, cuja responsabilidade é inteira dos mesmos, a saber: Ivone Elias de Freitas: Agência 3175, Conta Corrente nº 45.6446, Banco 756; Norberto Elias de Freitas, Agência 1033-2, Conta Corrente 3527-0, Banco Bradesco; Elizete Elias de Freitas Teixeira, Agência 001, Conta Poupança n 61777987-2, Banco 756; Elizangela Elias de Freitas, Agência 3175, Conta Corrente 8815-3, Banco Sicoob; Suzana Elias Alves Silva, Agência 0001, Conta



Poupança 60094831-5, Banco Siccoob e Gilberto Elias de Freitas, Conta corrente nº 65711-4, Agência 3137, Banco Itaú.

§5º Cada desapropriado receberá mediante depósito bancário a quantia de R\$ 366.666,66 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), pela sua quota parte do imóvel.

CLAUSULA QUARTA

Recebido o valor previsto na Cláusula Terceira pelos EXPROPRIADOS, estes darão ao MUNICÍPIO, plena e geral quitação, não podendo mais exigir qualquer outro valor a título de pagamento pelo imóvel desapropriado.

CLAUSULA QUINTA

A imissão da posse se dará na data da assinatura do presente termo, respeitando-se o prazo previsto no Parágrafo único da CLÁUSULA TERCEIRA para as interferências necessárias no imóvel a serem executadas pela EXPROPRIADA.

CLAUSULA SEXTA

Nos termos do art. 10-A, §2º, Decreto-Lei nº 3.365, a presente Termo de Acordo Administrativo para Transferência de Bem Imóvel Expropriado é título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

CLAUSULA SÉTIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas - MG para solucionar qualquer controvérsia decorrente deste Termo de Acordo.

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual conteúdo. Fortuna de Minas - MG, 10 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

IVONE ELIAS DE FREITAS
CPF 569.738.706-78

IVONE ELIAS DE FREITAS

[Handwritten signatures]

DADOS BANCÁRIOS

- GILBERTO ELIAS DE FREITAS

CPF: 414.773.326-34

CONTA CORRENTE

AGÊNCIA: 3137

Nº DA CONTA: 65711-4

BANCO: ITAÚ

VALOR: R\$366.666,66 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

- SUZANA ELIAS ALVES SILVA

CPF: 398.367.626-04

CONTA POUPANÇA

AGÊNCIA: 0001

Nº DA CONTA: 60094831-5

BANCO: SICOOB

VALOR: R\$366.666,66 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

- NORBERTO ELIAS DE FREITAS

CPF: 485.922.186-91

CONTA CORRENTE

AGÊNCIA: 1033-2

Nº DA CONTA: 3527-0

BANCO: BRADESCO

VALOR: R\$366.666,66 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

- IVONE ELIAS DE FREITAS ABREU

CPF: 569.738.706-78

CONTA CORRENTE

AGÊNCIA: 3175

Nº DA CONTA: 45.644-6

BANCO: SICOOB

VALOR: R\$366.666,66 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL,
SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS
CENTAVOS)

• ELIZETE ELIAS DE FREITAS TEIXEIRA

CPF: 971.564.426-00

CONTA POUPANÇA

AGÊNCIA: 0001

Nº DA CONTA: 61777987-2

BANCO: SICOOB

VALOR: R\$366.666,66 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL,
SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS
CENTAVOS)

• ELIZÂNGELA ELIAS DE FREITAS

CPF: 038.993.696-02

CONTA CORRENTE

AGÊNCIA: 3175

Nº DA CONTA: 88153

BANCO: SICOOB

VALOR: R\$366.666,66 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL,
SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS
CENTAVOS)

R E C I B O

Nome.....:ELIZANGELA ELIAS DE FREITAS REZENDE
Endereço.....:RUA JARBAS DE ASSIS NONATO 21 Bairro: BONGAVILLE CEP: 35.703-00
Cidade.....:SETE LAGOAS Estado: MG Tel:
CPF.....:038993696-02
PIS/PASEP:13081555107

Recebi do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS , CNPJ: 18.116.145/0001-18 a
R\$366.666,67 , TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E

REFERÊNCIA: Valor referente a(o)
REFERENTE À DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL DOS TERMOS DO DECRETO 3365 DE 21/06/41 MATRICULA
165444, REGISTRO DE IMOVEIS 1º OFICIO, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ("CONSTRUÇÃO CASAS
POPULARES, BACIA DO PARAPEBA"), ACORDO JUDICIAL VALE.

Referente a Nota de Empenho No. 2024/000001573-1

E S P E C I F I C A Ç Ã O

VALOR BRUTO.....: R\$ *****366.666,67

VALOR LÍQUIDO.....: R\$ *****366.666,67

FORTUNA DE MINAS, ___/___/___

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

1523

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR

24/05/2024

Detalhar Transação Pendente

13:41:29

Agendar Transferência entre contas

Num. Pendência: 1329395
Transação: Agendar Transferência entre contas
Cooperativa: 3175
Conta Corrente: 417890

Dados da Transação

Cooperativa de débito: 3175
Conta de débito: 41.789-0
Tipo de Transferência: Entre Contas Corrente
Cooperativa do favorecido: 3175 \ SICOOB CREDISETE
Conta do favorecido: 8.815-3 \ ELIZANGELA ELIAS DE FREITAS REZENDE
Data da transferência: 24/05/2024
Valor da transferência: R\$ 366.666,67
Número de meses programados: 0
Observação:

Transação efetuada com sucesso por: CLAUDIO GARCIA MACIEL

Assinado por: BRUNO MACIEL FIGUEIREDO
CLAUDIO GARCIA MACIEL